

 <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b> DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS	<b>DECLARAÇÃO DE RETENÇÕES NA FONTE</b> <b>IRS/IRC E IMPOSTO DO SELO</b>	
	<b>RETENÇÕES A NÃO RESIDENTES</b>  Se esta guia respeita a retenções feitas a sujeitos passivos considerados <b>não residentes em Portugal</b> , assinale com <input checked="" type="checkbox"/> devendo apresentar a declaração anual prevista no n.º 7 do art. 119.º do CIRS. Neste caso não deve incluir retenções efectuadas a sujeitos passivos residentes.  SIM <input type="checkbox"/>	
	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	
	NOME	

	ZONA	CÓDIGO	IMPORTÂNCIA €
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
	PERÍODO	VALOR A PAGAR	

Data e hora da recepção da declaração:

Referência para pagamento
Importância a pagar
Data limite de pagamento

O pagamento pode ser efectuado através do Multibanco, da Internet, das Tesourarias de Finanças, dos CTT e das Instituições de Crédito, utilizando a referência indicada.

Para efectuar o pagamento pela Internet utilize o serviço on-line do seu Banco e seleccione Pagamentos ao Estado.

Certificação do pagamento
---------------------------

Assinatura

---